

**PARECER Nº. 18/2017**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 23/2018, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

ALTAMIRO SCHEFFER

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras - PR

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, composta pelos Vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi (Presidente), Cleciandro Veroneze (Secretário) e Robison Camargo da Silva (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 23/2018, que tem como Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2019", assim se manifesta:

### **MÉRITO**

O projeto de Lei n.º 23/2018, ora em análise, encontra-se consoante às leis ordinárias vigentes, à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, estando apto a tramitar nos termos regimentais.

Ademais os prazos estabelecidos pelo artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica Municipal foram observados.

Assim, esta Comissão emite parecer favorável a tramitação do projeto de lei, cabendo a análise do mérito ao Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer

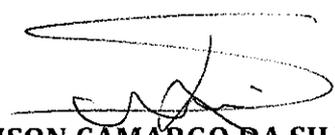
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 13 de novembro de 2018.

  
**ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI**

Presidente

  
**CLECIANDRO VERONEZE**

Secretário

  
**ROBISON CAMARGO DA SILVA**

Relator

**PARECER Nº. 17/2018**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E ECONOMIA.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº. 23/2018, de autoria do Poder Executivo.

Exmo. Sr.

ALTAMIRO SCHEFFER

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Avelino Laurence dos Santos (Presidente), Antônio Alves da Cruz (Secretário) e Erna Muller Gomes (Relatora), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 23/2018, que tem como Súmula: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2019”, assim se manifestam:

### MÉRITO

Analisando o referido Projeto de Lei, verificamos que se trata do Orçamento para o exercício de 2019, cabendo ressaltar que o orçamento anual do município traz a composição da receita e despesa demonstrada em anexos específicos que são ora submetidos à análise do Poder Legislativo Municipal, transformando seu texto e anexos em Lei, após ser sancionado pelo Chefe do Poder Executivo e devidamente publicado.

De uma detida análise do projeto mencionado, a **COMISSÃO DE FINANÇAS, TOMADAS DE CONTAS E ECONOMIA** não vislumbra óbice para sua tramitação, cabendo ao Plenário desta Casa de Leis a apreciação do mérito.

Destarte, somos favoráveis ao Projeto em discussão.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 13 de novembro de 2018.

*Avelino Laurence dos Santos*

Presidente

  
Antônio Alves da Cruz  
Secretário

  
Erna Muller Gomes  
Relatora

**PARECER Nº. 05/2018**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E BEM ESTAR SOCIAL.**  
**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 23/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Exmo. Sr.  
ALTAMIRO SCHEFFER  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Laranjeiras - PR

Os Vereadores Leonel de Souza (Presidente), Arcindo Ferreira Valcarenghi (Secretário) e Erna Muller Gomes (Relatora), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 23/2018, que tem como Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2019", assim se manifestam:

**MÉRITO**

Analisando o referido Projeto de Lei nº. 23/2018, o qual apresenta o orçamento para o Exercício Financeiro de 2019, verifica-se que o mesmo contempla conforme a Lei, a Educação, Saúde Pública e Bem Estar Social com programas que visam melhorias na qualidade de vida dos munícipes.

Destarte somos favoráveis ao Projeto de Lei em discussão.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 13 de novembro de 2018.

  
Leonel de Souza  
Presidente

  
Arcindo Ferreira Valcarenghi  
Secretário

  
Erna Muller Gomes  
Relatora

**PARECER Nº. 03/2018**  
**COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 23/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Exmo. Sr.  
ALTAMIRO SCHEFFER  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Laranjeiras – PR

Os Vereadores Antônio Alves da Cruz (Presidente), Avelino Laureança dos Santos (Secretário) e Cleciandro Veroneze (Relator), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 23/2018, que tem como Súmula: “Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2019”, assim se manifestam:

**MÉRITO**

Analisando o referido Projeto de Lei nº. 23/2018, o qual estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o ano de 2019, verifica-se que o mesmo contempla conforme a Lei, a Viação, Obras e o Serviços Públicos do Município.

Destarte somos favoráveis ao Projeto de Lei em discussão.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, em 13 de novembro de 2018.

  
**Antônio Alves da Cruz**  
Presidente

**Avelino Laureança dos Santos**  
Secretário

  
**Cleciandro Veroneze**  
Relator

**PARECER Nº. 03/2018**  
**COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM, DA MULHER E DA CRIANÇA.**  
**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 23/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Exmo. Sr.  
ALTAMIRO SCHEFFER  
Presidente da Câmara Municipal  
Nova Laranjeiras - PR

Os Vereadores, Antônio Meurer (Presidente), Leonel de Souza (Relator), Arcindo Ferreira Valcarenghi e Robison Camargo da Silva (Membros), integrantes da Comissão supramencionada, tendo em mãos o Projeto de Lei nº. 23/2018, que tem como Súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do município de Nova Laranjeiras para o exercício financeiro de 2019", assim se manifestam:

**MÉRITO**

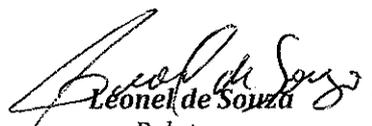
Analisando o referido Projeto de Lei nº. 23/2018, o qual propõe o orçamento do Município para o exercício de 2019, verifica-se nos anexos de metas e prioridades que o mesmo contempla conforme a Lei, os Direitos do Homem, da Mulher e da Criança do Município de Nova Laranjeiras, não havendo óbice para sua tramitação.

Destarte somos favoráveis ao Projeto de Lei em discussão.

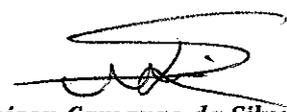
É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras - PR, 13 de novembro de 2018.

**Antônio Meurer**  
Presidente

  
**Leonel de Souza**  
Relator

  
**Arcindo Ferreira Valcarenghi**  
Membro

  
**Robison Camargo da Silva**  
Membro